

L E I N. 9.164, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014.

Denomina a rotatória localizada na confluência entre a Ponte Maria Peregrina e a Rua Pedro Rachid, na Vila Rodhia, de Rotatória Elson Rodrigues Fróes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a rotatória localizada na confluência entre a Ponte Maria Peregrina e a Rua Pedro Rachid, na Vila Rodhia, de Rotatória Elson Rodrigues Fróes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 4 de setembro de 2014.

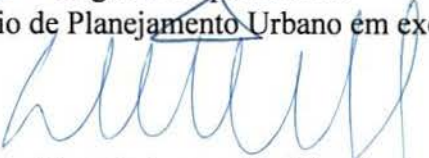


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Planejamento Urbano em exercício



Luiz Marcelo Inocencio Silva Santos
Secretário de Transportes



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

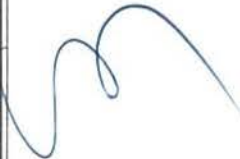


Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa



(Projeto de Lei n. 135/14, de autoria do Vereador Willis)